

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEXTA, 17 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1921

## SUMÁRIO

### RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 76/2026.

2

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **192120261978**



Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 17/04/2026 16:45

## RECURSOS HUMANOS



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

**DECRETO N.º 76/2026.**

Dispõe sobre percentual para  
consignação.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, Prefeita do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para a contratação de empréstimo consignado pelos servidores municipais, à contratação deverá ser realizada com as instituições financeiras conveniadas com o Município de Marumbi, e o percentual deverá ser calculado sobre o valor líquido do salário base.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 225/2019. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 17 de abril de 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR**

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: [diario@marumbi.pr.gov.br](mailto:diario@marumbi.pr.gov.br)



6062449834221532884